

## **RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 10 DE FEVEREIRO 2023**

**Dispõe sobre autorização para que toda arrecadação do IRRF contribua com os recursos financeiros do CPGI e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto (Art. 47, §2º do Estatuto do CPGI), faço saber que Assembleia Geral Extraordinária aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Os municípios consorciados autorizam que o produto da receita proveniente da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte no âmbito da Execução Orçamentária do CPGI contribua com os recursos financeiros do Consórcio.

**Art. 2º.** Toda a receita arrecadada pelo CPGI do IRRF até desde abril de 2022 torna-se parte integrante do que dispõe o Art. 1º desta Resolução.

**Art.3.** Esta Resolução entra em vigor aprovada em Assembleia Extraordinária em 07 de fevereiro de 2023, com publicação no órgão de imprensa oficial do CPGI, revogando-se as disposições em contrário.

Andradadas, MG. 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO**  
PRESIDENTE